

Decreto Nº 0110A/2008

(Que Dispõe Sobre Crédito Adicional Suplementar).

Aniceto de Campos Miranda, Prefeito Municipal de BARRA DO BUGRES, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, e Lei Municipal nº. 01779/2008 :

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 441.783,00 (quatrocentos e quarenta e um mil e setecentos e oitenta e três reais), para atender as seguintes dotações:

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.0.0 - CHEFIA DO EXECUTIVO
02.001.0.0.04.122.2010.2004- MANUTENÇÃO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 3.000,00
(três mil reais)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
06.001.0.0 - GABINETE DO SECRETARIO
06.001.0.0.04.122.3010.2009- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.30.00.00 - 999 - Material de Consumo R\$ 12.900,00
(doze mil e novecentos reais)
3.3.90.36.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Fisica R\$ 2.300,00
(dois mil e trezentos reais)
3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 17.100,00
(dezessete mil e cem reais)

08 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
08.001.0.0 - GABINETE DO SECRETARIO
08.001.0.0.04.122.5040.2028- MANUTENÇÃO GABINETE DO SECRETARIO
3.3.90.30.00.00 - 101 - Material de Consumo R\$ 500,00
(quinhentos reais)
3.3.90.36.00.00 - 101 - Outros S.Terc.-P.Fisica R\$ 4.100,00
(quatro mil e cem reais)

08.002.0.0 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA AO EDUCANDO
08.002.0.0.12.361.5010.1034- AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE
4.4.90.52.00.00 - 101 - Equip.e Material Permanente R\$ 140.000,00
(cento e quarenta mil reais)

08.002.0.0.12.361.5010.2034- MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.36.00.00 - 101 - Outros S.Terc.-P.Fisica R\$ 1.700,00
(um mil e setecentos reais)

08.003.0.0 - FUNDEB
08.003.0.0.12.361.5010.2043- MANUTENÇÃO DO FUNDEB (40%)

3.3.90.39.00.00 - 104 - Outros S.Terc.-P.Juridica	R\$	46.600,00
(quarenta e seis mil e seiscentos reais)		
4.4.90.52.00.00 - 104 - Equip.e Material Permanente	R\$	60.000,00
(sessenta mil reais)		
08.004.0.0 - DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		
08.004.0.0.27.812.5050.2044- MANUTENÇÃO ATIVIDADE ESPORTIVA		
3.3.90.36.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Fisica	R\$	3.950,00
(três mil e novecentos e cinquenta reais)		
09 - SECRETARIA MUN.DE SAÚDE		
09.001.0.0 - GABINETE DO SECRETARIO DE SAÚDE		
09.001.0.0.10.301.6080.2046- MANUTENÇÃO GABINETE DO SECRETARIO		
3.3.90.30.00.00 - 201 - Material de Consumo	R\$	2.200,00
(dois mil e duzentos reais)		
09.001.0.0.10.301.6080.2049- MANUTENÇÃO CENTRO DE REABILITAÇÃO		
3.3.90.30.00.00 - 201 - Material de Consumo	R\$	1.300,00
(um mil e trezentos reais)		
09.002.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.002.0.0.10.301.6020.2050- MANUTENÇÃO DOS PSF'S		
3.3.90.30.00.00 - 201 - Material de Consumo	R\$	2.250,00
(dois mil e duzentos e cinquenta reais)		
09.002.0.0.10.301.6020.2051- MANUTENÇÃO DO PACS		
3.3.90.30.00.00 - 202 - Material de Consumo	R\$	850,00
(oitocentos e cinquenta reais)		
09.002.0.0.10.301.6080.2052- MANUTENÇÃO POSTOS DE SAÚDE		
3.3.90.36.00.00 - 201 - Outros S.Terc.-P.Fisica	R\$	1.200,00
(um mil e duzentos reais)		
09.002.0.0.10.302.6080.2058- MANUTENÇÃO ATIVIDADES HOSPITAL MUNICIPAL		
3.3.90.30.01.01 - 201 - Diesel	R\$	73,00
(setenta e três reais)		
3.3.90.30.01.02 - 201 - Gasolina	R\$	2.700,00
(dois mil e setecentos reais)		
3.3.90.30.07.00 - 201 - Generos de Alimentacao	R\$	10.500,00
(dez mil e quinhentos reais)		
3.3.90.30.21.00 - 201 - Material de Copa e Cozinha	R\$	4.400,00
(quatro mil e quatrocentos reais)		
3.3.90.30.22.00 - 201 - Material de Limpeza e Producao	R\$	2.700,00
(dois mil e setecentos reais)		
3.3.90.30.99.00 - 201 - Outros Materiais de Consumo	R\$	4.100,00
(quatro mil e cem reais)		
09.002.0.0.10.304.6040.1052- MANUTENÇÃO DO VIGISUS E OUTROS		
3.3.90.30.00.00 - 201 - Material de Consumo	R\$	4.700,00
(quatro mil e setecentos reais)		
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO		
10.001.0.0 - GABINETE DO SECRETARIO		
10.001.0.0.08.244.6110.2064- MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO		
3.3.90.36.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Fisica	R\$	2.600,00
(dois mil e seiscentos reais)		
10.002.0.0 - FUNDO DE AÇÃO SOCIAL		

10.002.0.0.08.243.7040.2088- MANUT. PROGRAMA DO FUNDO PETI, SENTINELA E ETC.		
3.3.90.30.00.00 - 301 - Material de Consumo	R\$	2.000,00
(dois mil reais)		
3.3.90.30.00.00 - 999 - Material de Consumo	R\$	1.800,00
(um mil e oitocentos reais)		
12 - SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA E SERVICOS URBANOS		
12.001.0.0 - GABINETE DO SECRETARIO		
12.001.0.0.04.122.8060.2067- MANUTENÇÃO ATIVIDADE DA SECRETARIA		
3.3.90.30.00.00 - 999 - Material de Consumo	R\$	2.450,00
(dois mil e quatrocentos e cinquenta reais)		
3.3.90.36.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Fisica	R\$	19.000,00
(dezenove mil reais)		
12.002.0.0 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS		
12.002.0.0.26.782.8070.2068- MANUTENÇÃO SETOR ESTRADAS VICINAIS		
3.3.90.30.00.00 - 999 - Material de Consumo	R\$	21.200,00
(vinte e um mil e duzentos reais)		
3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica	R\$	3.110,00
(três mil e cento e dez reais)		
12.003.0.0 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		
12.003.0.0.15.452.8010.2071- MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO		
3.3.90.30.00.00 - 999 - Material de Consumo	R\$	210,00
(duzentos e dez reais)		
3.3.90.36.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Fisica	R\$	21.500,00
(vinte e um mil e quinhentos reais)		
12.003.0.0.15.452.8020.2072- MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS		
3.3.90.30.00.00 - 999 - Material de Consumo	R\$	500,00
(quinhentos reais)		
12.004.0.0 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO		
12.004.0.0.17.512.3040.2023- MANUTENÇÃO DO DAE		
3.3.90.30.00.00 - 999 - Material de Consumo	R\$	290,00
(duzentos e noventa reais)		
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL		
14.001.0.0 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
14.001.0.0.20.606.3030.2021- APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR		
3.3.90.30.00.00 - 999 - Material de Consumo	R\$	38.000,00
(trinta e oito mil reais)		

T O T A L R\$ 441.783,00

Art. 2º - As Despesas decorrentes com a execução do Artigo 1º) deste Decreto, correrão por conta das Anulações Parciais ou Totais das seguintes Dotações Orçamentárias:

T O T A L R\$ 0,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de BARRA DO BUGRES, Estado de
MATO GROSSO, em 01 de dezembro de 2008.

Aniceto de Campos Miranda
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado neste Secretaria na data supra.

João Nestor de Gois Alves
Sec. Mun. de Adm. e Finanças